



## Deliberações Aprovadas em Minuta

### Reunião do Executivo Municipal – 27.11.2020

(nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013)

#### **PONTO 1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2021 E MAPA DE PESSOAL .**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra dos Vereadores António Mota, Helena Soares e Almerinda Belchior, o seguinte: .....

1.º - Subscrever a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 e Mapa de Pessoal que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

2.º - Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal, com vista à competente aprovação, nos termos da alínea a) e o) do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ....

#### **PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 166 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO E SALA DE EXPOSIÇÕES DA FREGUESIA DE OIÃ.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra da Vereadora Helena Soares, o seguinte: .....

1.º - Aprovar o Projeto de “Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Auditório e Sala de Exposições de Oiã”, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; .....

2.º - Submeter o supracitado Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, por força da conjugação do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º e alínea g), do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; .....

3.º - Em caso de aprovação, promover a sua publicação nos termos dos artigos 139.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo. ....

#### **PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 167 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA GESTÃO DO AUDITÓRIO E SALA DE EXPOSIÇÕES DE OIÃ NA JUNTA DE FREGUESIA DE OIÃ – AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra da Vereadora Helena Soares, o seguinte: .....

1.º - Aprovar a minuta do “Contrato Interadministrativo da Delegação da Competência da Gestão do Auditório e Sala de Exposições de Oiã” na Junta de Freguesia de Oiã, nos termos e ao abrigo do previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 9.º, das alíneas i) e j) do n.º 1 do art.º 16.º, da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, das alíneas l) e m) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 338.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; .....

2.º - Remeter a Proposta de Contrato Interadministrativo da Delegação da Competência da Gestão do Auditório e Sala de Exposições de Oiã” à Assembleia Municipal para efeitos da competente



Oliveira do Bairro câmara municipal

## Deliberações Aprovadas em Minuta

### Reunião do Executivo Municipal – 27.11.2020

(nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013)

autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e autorização para assunção dos respetivos compromissos plurianuais.....

.....  
**PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 08/2012, DE 21 DE FEVEREIRO .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra da Vereadora Helena Soares, aprovar e subscrever a Informação da Divisão Financeira de Gestão e Património datada de 19 de novembro de 2020, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados e remeter o assunto à Assembleia Municipal com vista à competente autorização. .

.....  
As deliberações supra, foram aprovadas em minuta, por unanimidade dos Vereadores presentes, para efeitos de eficácia e vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e por quem as lavrou, ao abrigo do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ....

O Presidente da Câmara,

O Secretário,